

COMUNICADO NRCA-CE N.º 12/2014

REALIZA A 1ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2014 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.13, de 29 de maio de 2014, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Ficam aprovados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni os candidatos relacionados na listagem anexa.

§1º Os candidatos matriculados na FAE Centro Universitário, nos cursos para os quais foram aprovados nesta seleção, não deverão realizar os procedimentos de inscrição e matrícula para o 2º semestre letivo de 2014.

§2º Os candidatos aprovados no 1º semestre de 2014, para ingressar no 2º semestre de 2014, deverão seguir os procedimentos descritos no art. 2º, inciso II, e §2º deste Comunicado.

Art. 2º O processo de matrícula para os bolsistas ingressantes será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. dias 04 a 06 de julho de 2014: realização do preenchimento do cadastro disponível no site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE – ProUni*;
- II. dias 10 e 11 de julho de 2014: realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a impressão do boleto referente à primeira mensalidade escolar para o 2º semestre letivo de 2014 (este último, para os bolsistas com 50% de bolsa).

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu, e não se aplicarão aos candidatos já matriculados na FAE Centro Universitário no mesmo curso e turno para o qual foram aprovados no ProUni.

§2º Nos dias 10 e 11 de julho de 2014, das 8h às 20h30min, deverão ser entregues os seguintes documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, independentemente do curso para o qual foram aprovados:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 01 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada);

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) da Carteira de Identidade;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- VI. os candidatos que possuírem vínculo com outra Instituição de Ensino Superior devem apresentar, no momento da matrícula, declaração de encerramento deste vínculo.

§3º No momento da entrega dos documentos na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, o bolsista ingressante assinará o Termo de Concessão da Bolsa e, quando este for menor, o documento deverá, também, ser assinado por seu responsável legal.

§4º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os ingressantes, deverá ser realizada pelo candidato e, quando este for menor, também por seu responsável legal.

§5º Os bolsistas aprovados e que já são alunos da FAE Centro Universitário deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, nos dias 10 e 11 de julho de 2014, das 8h às 20h, e quando este for menor, o documento deverá ser assinado, também por seu responsável legal.

§6º Os bolsistas aprovados que já são alunos da FAE Centro Universitário e que estejam matriculados em curso, turno e unidade diferentes daquele em que foram aprovados no ProUni, deverão solicitar o cancelamento do curso anterior.

Art. 3º O candidato reprovado no processo seletivo do ProUni deverá comparecer à Central de Atendimento da FAE Centro Universitário – *Campus* Centro, Prédio I, para a assinatura do Termo de Reprovação no período de 03 a 18 de julho de 2014.

Art. 4º Os bolsistas aprovados e que foram alunos da FAE Centro Universitário no 1º semestre de 2014 terão a situação financeira ajustada.

Parágrafo único. Para os bolsistas com 50% de bolsa do ProUni, as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 03 de julho de 2014.

José Zenildo Vidal Staniszewski
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

APROVADOS NA 1ª CHAMADA DE BOLSA PROUNI DO 2º/2014				
NOME DO CANDIDATO	CURSO	TURNO	BOLSA	UNIDADE
ANDRE LUIZ DE LIMA	LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
ARIANY PINHEIRO DO ROSARIO	GESTÃO COMERCIAL	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
BRIAN CRISTOFOLINI NAVES	LOGÍSTICA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
CLAUDIO FIGUEIRA FLORIANO	RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	100%	PRÉDIO II
THAYNE LOUISE DE LARA	MARKETING	NOTURNO	50%	PRÉDIO II
VALTER SILVA PINHEIRO	PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	NOTURNO	50%	PRÉDIO II

NOME DO CANDIDATO	CURSO	TURNO	BOLSA	UNIDADE
DAVYD WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
DIEGO ALBERTO LAKOSKI	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
EDNA CARVALHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
FRANCIELE APARECIDA CORDEIRO	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
IGOR DE OLIVEIRA CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50%	PRÉDIO I
ISABELLA CARDOSO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
JEAN PORTELA SOARES	PSICOLOGIA	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
KAMILA REBECA ALMEIDA LEMOS	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
MARCOS PAULO SANTIAGO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	100%	PRÉDIO I
MIRIANE ROBERTA PERSIKE	ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	50%	PRÉDIO I
RENAN MICHEL CASTRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	100%	PRÉDIO I